

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3870553 - SCC-JORNALISMO

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade apresentada origina-se nas demandas de gravação e transmissão de atividades institucionais realizadas em espaços externos ao Palácio Farroupilha e seus anexos. Historicamente, a Assembleia Legislativa promove eventos institucionais externos, com o intuito de aproximar o parlamento da sociedade. São exemplos as atividades realizadas na Casa da Assembleia no Parque de Exposições Assis Brasil; entrega do Prêmio Assembleia Legislativa de Cinema; atividades na Feira do Livro de Porto Alegre; audiências públicas de comissões; audiências públicas do Fórum Democrático de Desenvolvimento Regional; Saraus do Solar, dentre outras que acontecem conforme demandas da presidência ou, ainda, de outros setores da Casa; além de coberturas jornalísticas de interesse público, como as eleições. Em 2024 e 2025 registramos diversos eventos que demandaram os serviços previstos da Ata de Registro de Preços nº 29/2024, com vigência final em 15 de setembro de 2025. A gravação e/ou transmissão de eventos requer estrutura tecnológica de produção televisiva específica, por isso a necessidade exposta neste Estudo.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul ainda não possui Plano de Contratações Anual.

Entretanto, a necessidade é atualmente atendida pela Ata de Registro de Preços nº 98/2024, sob gestão da Divisão de Televisão.

Considerando o final de vigência da ARP nº 29/2024 em 15 de setembro de 2025, e não havendo unidades disponíveis suficientes para uma renovação, propõe-se nova contratação, no mesmo formato.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sugere-se, para viabilizar o atendimento da necessidade apresentada, a formalização de uma nova Ata de Registro de Preços. A Ata deverá prever a prestação de serviços de produção televisiva em diferentes modalidades, descritas para atender tipo diversos de eventos externos, devendo a Contratada ter condições técnicas para atendimento dos serviços a serem contratados.

De modo geral, os serviços devem ser realizados utilizando uma unidade portátil de produção e/ou um conjunto de equipamentos (kit) de reportagem. A unidade deve ser composta por equipamentos de produção televisiva portáteis, que possam ser montados em racks e transportados até os locais dos eventos externos. Há ainda possibilidade de transmitir / gravar os eventos com uma única

câmera, ficando a critério da Assembleia escolher.

Em relação às especificações de quantidades / localização, a contratação deve prever transmissões / gravações de eventos com duração média de um turno (quatro horas de duração) ou de dois turnos (oito horas de duração). Ainda diferenciamos coberturas com unidade portátil ou com apenas um conjunto de equipamentos de reportagem (kit). As especificações contemplam produção de transmissões de eventos em formato presencial ou híbridos.

Para fins de orçamento e por entender que deverá haver uma diferenciação no custo condicionada à localização e ao tipo de equipamento, elaborou-se itens que contemplam eventos realizados em Porto Alegre; na região metropolitana, incluindo a Casa da Assembleia Legislativa no Parque de Exposições Assis Brasil; em municípios distante até 300 quilômetros de Porto Alegre; e em municípios distantes mais de 300 quilômetros de Porto Alegre, com unidade portátil ou com uma câmera. A distância será calculada tendo como critério as informações do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul. Também separou-se, para fins de especificação, o serviço de transmissão do sinal pela internet, por se entender que poderá ser contratado independente do serviço de produção.

Quanto à transmissão de sinal via internet, optou-se por descrever dois tipos de serviços: um destinado a transmissões de eventos, com ponto de internet fixo nos locais (auditórios, por exemplo); e outro para transmissões com mobilidade, que podem gerar sinal de diversos locais, com agilidade e segurança. Este segundo tipo trata-se da locação, por demanda, de um equipamento chamado “mochilink” (instalado numa mochila) usado para transmissão portátil ao vivo de imagens HD via internet, por meio de equipamento que utiliza redes de dados móveis (3G e 4G). Esta modalidade apresenta-se como uma solução prática e ágil para a transmissão de imagens HD ao vivo.

Em casos de eventos gravados, por exemplo, não há transmissão do sinal e não há necessidade de contratação de serviço de transmissão, por isso a necessidade de descrever separadamente os serviços. Entretanto, sempre que o evento for do tipo “híbrido” haverá a necessidade de contratação de serviço de internet para possibilitar a participação remota de deputados ou convidados.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas são projeções para atendimento de possíveis demandas de eventos externos, no período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período. Não há uma definição preliminar da quantidade de atividades institucionais que ocorrerão fora da Palácio Farroupilha no período de vigência da ARP. As quantidades descritas fundamentam-se no histórico de uso deste tipo de serviço. Propomos o dobro do número de unidades que temos na atual Ata tendo em vista a possibilidade de se renovar por mais um ano. Inclusive, a falta de unidades disponíveis na atual Ata nº 29/2024 é o que motivou uma nova tomada de preços, mesmo havendo a possibilidade de renovação. Além disso, sugerimos uma previsão maior de unidades de internet, com base na utilização da atual ata. Abaixo estão as quantidades estimadas por item:

Item	Localização	Serviço	Duração	Quantidade
1	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	4 horas	50

2	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	8 horas	40
3	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios da região metropolitana e no Parque de Exposições Assis Brasil	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	4 horas	50
4	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios da região metropolitana e no Parque de Exposições Assis Brasil	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	8 horas	40
5	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios da região metropolitana e no Parque de Exposições Assis Brasil	Gravação / transmissão com kit de reportagem	4 horas	50
6	Eventos, presenciais ou híbridos, realizados em municípios distantes até 300 Km em relação a Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	4 horas	50
7	Eventos, presenciais ou híbridos, realizados em municípios distantes até 300 Km em relação a Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	8 horas	40
8	Eventos, presenciais ou híbridos, realizados em municípios distantes até 300 Km em relação a Porto Alegre	Gravação / transmissão com kit de reportagem	4 horas	50
9	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios distantes mais de 300 Km em relação a Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	4 horas	40
10	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios distantes mais de 300 Km em relação a Porto Alegre	Transmissão / gravação com Unidade Portátil	8 horas	20
11	Eventos, presenciais ou híbrido, realizados em municípios distantes mais de 300 Km em relação a Porto Alegre	Gravação / transmissão com kit de reportagem	4 horas	40
12	Serviço de transmissão e recepção de sinal via internet, de eventos presenciais ou híbridos		8 horas	100

13	(01) um sistema (móvel e portátil, do tipo mochilink) de transmissão de áudio e vídeo, com unidade de recepção 8 horas	100
----	--	-----

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Entre as opções para contratação de serviços estão a aquisição de equipamentos próprios, o que exigiria também a Assembleia Legislativa prover mão-de-obra especializada. Visto que a Assembleia não dispõe de equipe para operar equipamentos de TV, tampouco poderia adquirir equipamentos. Desta forma, descarta-se esta possibilidade.

Outra opção seria a contratação de serviços continuados. Entretanto, tem-se uma necessidade “não contínua”, de atendimento de eventos que ocorrem de maneira esporádica. Uma contratação continuada geraria custos também contínuos, a serem pagos havendo ou não serviços a serem atendidos.

Assim, sugere-se a formalização de uma Ata de Registros de Preços. Esta modalidade de contratação permite acionar o serviço conforme a demanda. Considerando que as demandas a serem atendidas não são contínuas e fixas, variando conforme as diferentes gestões da Assembleia Legislativa, o registro de preços se mostra adequado. Observa-se ainda que esta modalidade de contratação, para a necessidade apresentada, vem sendo utilizada pela Assembleia Legislativa desde 2020.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da Contratação, conforme valor praticado na ARP nº 29/2024, com atualização IPCA - SEI 3870673.

Uma estimativa mais precisa será formulada após busca com fornecedores para formação de valor de referência para a licitação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a formalização de uma Ata de Registro de preços, tendo como objeto - serviços de produção televisiva para transmissão ao vivo e gravação de eventos e programas, em espaços externos ao Palácio Farroupilha e anexos.

A prestação de serviços de produção televisiva externa deve ser realizada pela Prestadora, com, no mínimo, uma unidade portátil de produção e/ou um conjunto de equipamentos (kit) para reportagem, de acordo com o especificado em cada ordem de serviço.

A unidade portátil de produção deve trabalhar no formato HD SDI, 1920 x 1080, 59,94i, com no mínimo três câmeras de vídeo e um switcher de vídeo com pelo menos oito entradas, que atenda todas as especificações técnicas do Termo de Referência.

Quando houver necessidade, a Prestadora deverá providenciar a transmissão ao vivo do evento por rede de internet, atendendo as especificações constantes no Termo de Referência.

Quando houver necessidade, a Prestadora deverá disponibilizar, um sistema de transmissão de áudio e vídeo, com pelo menos 4 (quatro) modems 4G (mochilink), seguindo as especificações do Termo de Referência.

Quando houver necessidade, a Prestadora deverá fornecer, instalar e operar equipamentos necessários à realização de eventos em formato híbrido (que envolvam participantes em sala

virtual / online e participantes em ambiente físico / local da atividade). O formato exige estrutura tecnológica capaz de viabilizar a interação, em áudio e vídeo, entre os participantes virtuais e presenciais.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dadas as especificidades dos serviços, não há possibilidade de parcelamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Ata de Registro de Preços somente será acionada somente quando houver algum evento externo a ser atendido. Espera-se o uso planejado e direcionado às demandas institucionais.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem tomadas.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Cabe ressaltar que o objeto a ser contratado não é atendido por qualquer outro contrato na Assembleia Legislativa.

Entretanto, há outros contratos mantidos que se somam para que a TV Assembleia transmita seu sinal aos canais aberto e a cabo, bem como em redes sociais como Youtube e Facebook, sendo eles registrados nos seguintes processos administrativos: 000009953-01.00/22-2; 000008170-01.00/22-5.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Em se tratando do objeto em questão, entende-se que não há impactos significativos relacionados a uma transmissão / gravação de um evento.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação, por meio da Formalização de uma Ata de Registro de Preços, é a solução adequada para atender a necessidade apresentada, por se tratar de demandas esporádicas, em diferentes locais do Estado. A modalidade é utilizada pela Assembleia Legislativa desde 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Mallmann, Coordenador(a)**, em 22/05/2025, às 15:12, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Souza Machado, Diretor(a)**, em 22/05/2025, às 15:46, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lain, Superintendente de Comunicação e Cultura**, em 22/05/2025, às 17:02, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3870553** e o código CRC **858B5263**.
